

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 05/2020

DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no município de Ibirapuã-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família que neste município será exercida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constituído por representantes de Entidades do Governo Municipal e de Entidades Não Governamentais, escolhidos em reunião lavrada em Ata, conforme decreto.

Art. 2º - O trabalho de acompanhamento e fiscalização das ações de gestão do Programa Bolsa Família será realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020



CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO
Prefeito Municipal